por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de setembro de 2025.

Valinhos, 01 de setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI Diretor de Beneficios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 039/2025 - VALIPREV.

> Elizabeth Betanho Agente Administrativo Diretoria Jurídica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Eletrônico 216/2025

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico 216/2025, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, para a prestação de serviços na Modalidade de Assistência Técnica - Avaliação de Imóveis, no valor total de R\$ 19.525,95 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após a ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 01 de setembro de 2025

Edmilson Vanderlei Barbarini Diretor de Beneficios

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico 216/2025, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITA-**ÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no que determinam os artigos 75, inciso IX e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 01 de setembro de 2025

Maria Cláudia Barroso do Rego



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Período compreendido entre 01º de janeiro e 30 de abril de 2025

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valinrey Município Valinhos / SP

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portaria de nº 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo, na área de administração pública, formação superior em Gestão Pública e, na área perveidenciária, o título de Especialista em nivel de Pós-Gauquejor lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar; possui, ainda, Especialização em nivel de Pós-Graduação lato sensu em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e treinamentos específicos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (185 horas), Gestores Públicos Municipais (Parte III) (183 horas), de Gestores Públicos Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal. Os servidores Anna Clâudia Víolin e Marcelo Machado Bariani possuem treinamento na área de controle interno, sendo possuidores de certificado no curso Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas) da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no site oficial do Instituto, himó/www.valiorves.ogov.br. quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da nálise, demonstrou-se a regularidade das movimentações financeiras e previsões orçamentárias.

Quanto às despesas, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às receitas, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente. Os recolhimentos das contribuições previdenciárias vêm sendo efetuados mensalmente, sem atrasos.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sem ressalvas.

Quanto aos **contratos de prestação de serviços**, no primeiro quadrimestre do exercício foram analisados os seguintes termos de contratos e aditamentos:

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 - VALIPREV

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 - VALIPREV
Processo de compras nº 464/2023
Pregão presencial nº 03/2023
Contratada: NCW Brasil Publicidade Ltda - CNPJ 33.279.6444/0001-10.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 13.179,24 (freze mil, cento e setenta e nove reais e vinte quatro centavos). Empenho nº 543, classificação funcional programática sob nº 662/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 06 de inapairo de 20/25. ianeiro de 2025

2) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 - VALIPREV
Processo de compras nº 520/2023
Pregão presencial nº 04/2023
Contratada: 1Doc Tecnologia S.A. – CNPJ 19.625.8333/0001-76.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Clâusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso IV, da Lei

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 249 – J.d. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640 CNP 13.833.149/0001.89 – E lesento E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 18.722,31 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), Empenho nº 542, classificação funcional programática sob nº 662/09.122,0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 14 de

3) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023

Processo de compras nº 022/2022 Pregão presencial nº 04/2022

Pregao presencial n° u4/2022 (Contratada: Xerografia Informática Ltda. – CNPJ 04.911.191/0001-02. Contratada: Xerografia Informática Ltda. – CNPJ 04.911.191/0001-02. Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993. Valor total: R\$ 13.174,20 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), Empenho n° 528, classificação funcional programática sob n° 697/09.122.0400.2.400, natureza da despesa n° 3.3.90.39. Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025

4) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 Processo de compras nº 027/2022 Pregão presencial nº 06/2022

Contratada: B R A Serviços de Comunicação Ltda - CNPJ 32.799.248/0001-50.

Contratada: B R A Serviços de Comunicação Ltda - CNPJ 32.799 248/0001-50. Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 56.300,40 (cinquenta e seis mil, trezentos reais quarenta centravos). Empenho nº 103/2005, classificação funcional programática sob nº 660/09,122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 10 de março

Os parcelamentos da dívida atuarial vêm sendo recolhidos tempestivamente pela Prefeitura do Município e devidamente rateados para fins de contabilização e prestação de contas, na proporção indicada na lei que segregou as massas de servidores, ou seja, 52,8% para o plano previdenciário e 47,2% para o plano financeiro.

Quanto à **Plano de Contratações Anual**, previsto no § 1º, inciso VII, artigo 12 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11946, 15 de janeiro de 2024, consta a sua devida disponibilização no site institucional do Instituto.

As aplicações financeiras realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes. Todas as aplicações estão devidamente enquadradas e atendem aos ditâmes da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022 e Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021. O retorno acumulado até 3004/2025 foi de 3,52%, abaixo, portanto, da meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos para o exercício, IPCA + 4,99% a.a., que correspondeu a 4,10%. O responsável pelas aplicações financeiras e Presidente do Comitê de Investimentos é o senhora Maria Cláudia Barroso do Rego.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



INSTITUTO DE Previdência social Dos servidores Municipais de VALINHOS

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma CADPREV,	23/03/2025	ALEX BERAGUAS GONÇALVES DA SILVA	Pensão por morte - servidor ativo
	03/04/2025	LUCCA SALOTI SILVA	Pensão por morte - servidor ativo
o ao AUDESP estão sendo prestadas tempestivamente.	03/04/2025	VANESSA SALOTI DA SILVA	Pensão por morte - servidor ativo
Em atandimento aos princípios da lagalidada e da publicidada a divulgação das informações		Quadro de concessão de henefícios re	eferente an primeiro quadrimestre/2025

em atendimento aos principios da **legalidade** e da **publicidade** a divulgação relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), sob nº 323090, cuja validade se estenderá até 27/01/2026.

Os recolhimentos a título de PIS/PASEP sobre os rendimentos das aplicações financeiras vêm onerando a Taxa de Administração do Instituto. Sugere-se que tais despesas, originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade liquida*, nos termos do § 10 do art. 1º da Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agostos de 2020. Sugere-se, ainda, a fiel observância do contido na Solução de Consulta Cosit nº 99070, de 13 de junho de 2017.

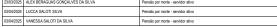
4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

Os processos de concessão, conversão e anulação de Aposentadoria e Pensão, contendo Os processos de concessão, conversão e anulação de Aposentadoria e Pensão, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos beneficos na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, com apontamentos pontuais que não verificaram ilegalidades nas concessões. Nesse sentido importante ressaltar a questão dos processos de aposentadoria que estão sendo motivo de análise por parte do TCESP, cujo entendimento foi mantido pelo Instituto até que se tenha uma definição sobre a questão; as novas concessões embasadas em tal situação somente são levadas a termo após a ciência do beneficiário interessado quanto à possibilidade de revisão. Imprescindível que, ao final do processo de revisão e após a definição da situação, administrativa ou judicialmente, desde que desfavorável ao Instituto, que seja levantado o valor total desembolisado e apuradas as devidas responsabilidades pelas concessões entendidas como indevidas. entendidas como indevidas.

No primeiro quadrimestre de 2025 foram concedidas 45 (quarenta e cinco) aposentadorias e 4 (quatro) pensões por morte, conforme quadro a seguir

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS - 01/01/2025 a 30/04/2025				
Data	Segurado	Regra		
01/01/2025	ANTONIA ROMILDA DE LIMA BATISTA	Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - Por Idade		
01/01/2025	SILVIA CARMELITA TARDELLI	Art.40, §1°, III, "a" c/c §5° - Magistério - Ec 41 - Tempo de Contribuição		
01/01/2025	MARIA APARECIDA CHUEIRY	Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - Por Idade		
01/01/2025	MARLI APARECIDA TAMBORINI	Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - Por Idade		
01/01/2025	ZONETE DO CARMO ARGOLO	Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - Por Idade		
01/01/2025	GISELA MARIA OLIVEIRA BRANCO MARTINS	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41		
01/01/2025	ISABEL CRISTINA DO PRADO DE ALMEIDA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 42		
01/01/2025	JOAQUIM CARLOS DIONISIO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 44		

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CRVD 13.853.149/001-89 – Il Elsento



4.3. Compensação Previdenciária

Quanto ao Comprev, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta Quanto ao Comprev, a inserçao de ados no sistema tem ocormoo tempestivamente. A conta corrente a berta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação, tendo o Instituto recebido recursos da ordem de R\$ 4.165.665,55 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco míl, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no transcorrer do primeiro quadrimestre do exercício de 2025. O Comprev está sob a responsabilidade do Departamento de Beneficios, cujo Diretor é o senhor Edmilson Vanderlei Barbarini; o responsável pela operacionalização do sistema é o senhor Marcelo Machado Bariani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Beneficios.

4.4. Folha de Pagamento

A Folha de Pagamento do Instituto foi devidamente mapeada e manualizada em atendimento ao Manual do Pró-Gestão, indicando todos os passos do processo com a finalidade de mostrar a sequência e interação entre estes e cada uma das atividades que compôem o processo. A prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do AUDESP fase III foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas. A Folha de Pagamento está sob a responsabilidade do Departamento de Beneficios, cujo Diretor é o senhor Edmilson Vanderlei Barbarini: a responsável pela operacionalização do sistema é a servidora Anna Cláudia Violin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como o **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial,** as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

4.5. Atendimento ao segurado

O atendimento ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefficios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros beneficios. Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere, uma vez mais, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 - Jd. Europa - Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br - Home Page: www.valiprev.com.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária.

4.6. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Realizada por amostragem e por meio do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade e tempestividade das atividades.

4.7. CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação foi renovada em 27/02/2025 e encontra-se regular e com validade até A retenda certiticação foi renovada em 2/10/2/2025 e encontra-se regular e com validade ate 26/08/2025. Esta Controladoria tem acompanhado os itens necessários para a continua renovação, visto a sua validade de 180 (cento e oitenta) dias, sem ressalvas até a presente data. Ressalta-se a necessidade de monitoramento e pronta resposta às notitificações recebidas por meio do Sistema Gescon da Secretaria da Previdência, imprescindível para a manutenção e renovação do referido certificado. Importante salientar que o Município de Valinhos têm seu CRP renovado ininterruptamente desde 27/03/2019.

Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte dos Conselheiros, Diretoria Executiva e membros do Comitê de Investimentos, contidas no Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social – versão 1.3, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, item essencial para a obtenção e renovação do CRP.

4.8. Tribunal de Contas

Tramitam no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 50 (cinquenta) processos diversos que tem o Instituto como interessado, cujas tramitações são acompanhadas diariamente, via Diário Oficial do TCESP:

PROCESSO	EXERCICIO	MATÉRIA	AUDITOR
2959/989/21	2021	BALANCO GERAL DO EXERCICIO	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19605/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19608/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19610/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
19611/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19613/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19616/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19617/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO

01/01/2025 JOEL PIRES NUNES Transitória 2 - Art. 6º da Ec 45 01/01/202 MARINALDO SILVERIO Transitória 2 - Art. 6º da Ec 51 ROSELI SOARES DA SILVA ransitória 2 - Art. 6º da Ec 55 01/01/202 UELI APARECIDA MILANI CRISOSTOMO ransitória 2 - Art. 6º da Ec 56 01/01/2025 WALTER JUSTINO Transitória 2 - Art. 6º da Ec 58 01/01/2025 LEILA APARECIDA RAMOS Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF tória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da C 01/01/2025 SIMONE LEMOS CHRISTIANINI Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 01/01/2025 GERALDO JOSE TEIXEIRA DAS NEVES Fransitória 2 - Art. 6º da Ec 41 Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 01/01/2025 CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA 01/01/2025 CONCEICAO APARECIDA NEVES DOS SANTOS Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 01/02/2025 MARIA APARECIDA AQUIMOTO IWASE ransitória 2 - Art. 6º da Ec 49 01/02/2025 ROSANI EVANGELISTA Fransitória 2 - Art. 6º da Ec 54 01/02/2025 RENATA CRISTINA RAMALHO GAZZOLA Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF ransitória 2 - Art. 6º da Ec 41 01/02/2025 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS 01/02/2025 CÉLIA REGINA DE SOUZA BERTON Fransitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 70 - Art.6°-A da Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Propo 01/03/2025 LUIZA MARIA BUFFO Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais 01/03/2025 JOSE LINO DO NASCIMENTO Transitória 2 - Art. 6º da Ec 46 01/03/2025 MARIA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA Transitória 2 - Art. 6º da Ec 50 01/03/2025 ARSENIO PIRES Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41 nsitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 01/04/2025 EDSON CARLOS DE SOUZA Ec 70 - Art.6°-A da Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais 01/04/2025 JOAO OSVALDO ZINSLY RODRIGUES Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Integrais NIVIA MARA BRESSANI CARVALHO Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcion 01/04/2025 ISAIAS PEDRO Art.40, §1°, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição 01/04/2025 REGINALDO JOANETTI Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição 01/04/2025 IVETE RODRIGUES GOUVEIA VERDEIRO ransitória 2 - Art. 6º da Ec 43 01/04/2025 MONICA DLOUHY VALLE DE ALMEIDA EVANGELISTA Transitória 2 - Art. 6º da Ec 52 1/04/2025 ROSANA APARECIDA CARVALHO ZANARDI 01/04/2025 VALERIA BUENO MARTINS Transitória 2 - Art. 6º da Ec 57 01/04/2025 VANDA VALERIA MORALES FASSINA Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 01/04/2025 ANA CLAUDIA GUAIUMI LEARDINE ransitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF 08/04/2025 LUIZ PLINIO GATTO STEDILE Art.40, §1°, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição AS - 01/01/2025 a 30/04/2025 11/03/2025 APARECIDA DOS SANTOS SILVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

17

monitorados pelo Controle Interno, mediante acompanhamento sistemático dos indicadores, procedimentos e evidências necessárias à manutenção da conformidade até o término da vigência.

4.10.Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal oficial – http://www.valiprev.sp.qov.br, e http://www.valiprev.sp.qov.br, e https://transparencia-valiprev.smarapd.com.br/##) e neles as informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se monitoramento constante do Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuituiva e atenda aos requisitos do Pro-Gestão, contendo aba específica Transparência - Pró-Gestão, como os seguintes itens mínimos: I) Acórdiãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS; II) Atas dos órgãos colegiados na Internet. III) Avaliação atuarial anual; IV) Certidose negativas de tributos. V) Código de ética. VI) Cronograma das ações de educação previdenciária. VII) Cronograma de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos; VIII) Demonstrações financeiras e contábeis; IX) Licitações e contratos; X) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP. XI) Planejamento estratégico: XII) Plano de ação anual; XIII) Política de investimentos; XIV) Políticas e relatórios de controle interno; XV) Regimento interno dos órgãos colegiados; XVI) Relação entidades credenciadas investimentos; XVII) Relatórios mensais e anual de investimentos.

4.11.Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho de Admnistração.

4.12.Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALUPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 - Jd. Europa - Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 - Jd. Europa - Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
E-mail: contato@valiprev.com.br - Home Page: www.valiprev.com.br



APOSENTADORI APOSENTADORI APOSENTADORI

Dr(a). SAMY WURMAN
Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZEL
Dr(a). SAMY WURMAN

TINS DE CAMARGO

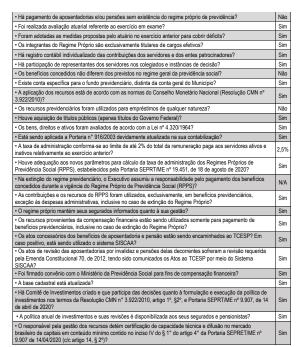
Em relação do Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Cont Interno – TCESP – 2022 – publicado em 23/01/2023), o Instituto demonstra a seguinte conformidade

· O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640 CRP 118.83.149/0001.89 – IE Isento E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE



Em 25/01/2025, o Valiprev obteve a Certificação Pró-Gestão - Nível II, com validade até 25/01/2028. Cabe registrar que os parâmetros e requisitos inerentes à certificação estão sendo



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho Fiscal.

4.13.Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a intempestiva produção das atas de reunião. Da análise dos requisitos para a obtenção da Certificação Pró-Gestão, qualquer dos níveis, desprende-se a necessidade de reuniões mensais, razão pela qual sugere-se, além da realização das reuniões, a alteração da periodicidade constante na legislação. Diante de alterações das instruções referente às certificações dos integrantes, sugere-se análise quanto a alterações necessárias no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Com relação ao Pró-gestão, em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá deixar aclarado em suas atas de reuniões a sua avaliação e tomada de decisões embasadas em quatro aspectos: I) Cenário macroeconômico: II) Evolução da execução do orçamento do RPPS; III) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e IV) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluidos os riscos de crádito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Importante destacar que todos os membros do Comitê de Investimentos obtiveram as certificações profissionais necessárias para o desempenho das funções previstas nas Portarias MPS que regulamentam o tema

4.14.Ações de diálogo com os segurados

O Instituto iniciou um programa de diálogo com os segurados com o intuito de provei O instituto iniciou um programa de dialogo com os segurados com o intuito de prover conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos beneficios previdenciários, bem como ações preparatórias para a aposentadoria. Intitulado Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), contou com sua primeira edição em agosto de 2023 e deve ter continuidade no presente exercício. Os recursos financeiros necessários à realização do programa foram provenientes da receita própria auferida pelo Instituto com a licitação para a contratação de instituição bancâria para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto. A terceira edição do Programa terá início em 08/2025.

Recomendações com vistas à obtenção e manutenção da Certificação Pró-Gestão Nível II:

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: a Portaria SEPRT (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) nº 9.907, de 2020, estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados e dos Municípios, tendo a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS elaborado o Manual de Certificação dos Profissionais CP RPPS, atualmente na Versão 1.5 –



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

2025, vigente a partir de 02 de janeiro de 2025, que trata do número de conselheiros e dirigentes certificados bem como do prazo para que tal coorra, que deve ser atendido na integra pelo Instituto.
Atualmente o Instituto atende à Portaria MPS nº 1.499/2024 que disciplinou a implementação gradual da certificação: nesse sentido importante frisar que a partir de 31/07/2025 o Instituto deverá comprovar a certificação de nivel básico da maioria de seus Conselheiros Titulares, ou seja, pelo menos quatro integrantes titulares de cada um dos conselhos; quanto ao Comité de Investimentos, a partir de 01/01/2026, deverão ser comprovadas as certificações da totalidade de seus integrantes, nivel avançado para o Gestor de Recursos e para mais um dos integrantes, e intermediário para os demais. Para a Diretoria Executiva, certificação no nivel intermediário para a Presidência, e básico para a maioria dos seus membros. Até 31/12/2025, será aceito o nivel básico para todos os cargos e funções, sendo que a certificação obtida no nivel básico, nos anos de 2022 a 2025, durante seu prazo de validade de 4 (quatro) anos, atenderá ao critério de qualificação fécnica, mediante comprovação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: realização do censo no segundo semestre do exercício de 2025 visando a atualização permanente da bases de dados cadastrais permite ao Instituto maior control de amassa de segurados e garante que a sa valiações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitado dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e beneficios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Nos termos do Manual do Pró-Gestão, versão 3.6, com vigência a partir de 26/00/2025, estabelece-se comparecimento mínimo de 80% de aposentados, pensionistas e servidores ativos para atendimento ao programa. O Controle Interno recomenda que esse percentual seja majorado, por razões atuariais, a fim de ampliar a representatividade dos dados e assegurar maior robustez às avaliações e ao equilibrio do RPPS.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos beneficios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, anualmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comité de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais; tais documentos deverão ser disponibilizados no sistema CADPREV.

Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade: realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho no âmbito dos partes de trabalho no âmbito de traba

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640 CNPJ 18.853.149/0001-89 – I El Leento E-mail: <u>contato@valiprev.com.br</u> – Home Page: <u>www.valiprev.com.br</u>



INSTITUTO DE Previdência social Dos servidores Municipais de Valinhos

Plano de Contratações Anual: elaboração e disponibilização do Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar o planejamento adequado das contratações e a transparência do processo.

6. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 1º quadrimestre de 2025.

Paulo Cesar Britisqui Controlador Interno

Ciente

Maria Cláudia Barroso do Rego Presidente

Recebido

Marco Aurélio Padilha Junior Controlador Geral do Município de Valinhos

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.461/2025

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, resolve:

EXONERAR, "a pedido"

I. FLÁVIO FARINACCI PAIVA DE FREITAS, matrícula 23052, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, refererência CC2, a partir de 01 de setembro de 2025, tendo como último dia em exercício o dia 29/08/2025.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 2 de setembro de 2025.

Israel Scupenaro Presidente

PORTARIA N.º 1.462/2025

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 03, de 20 de maio de 2025, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2025:

I. JORGE PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 23534, portador do RG Nº 22.*** *** 0 e do CPF Nº 172.*** *** 48, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, referência CC2, lotado junto ao Departamento de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos, 02 de setembro de 2025.

ISRAEL SCUPENARO Presidente

PORTARIA Nº 1.463/2025

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998;

Art. 1º EXONERAR, "ex-officio" a partir de 1º de setembro de 2025:

MARCEL COELHO MARTINS,matrícula 23268,do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE DADOS – DPO, referência CC1B com último dia trabalhado em 29/08/2025 e retornado a partir de 01/09/2025 ao seu cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO DE INFORMÁTICA,referência R05,lotado junto ao DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

Art. 2º Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos, 2 de setembro de 2025.

ISRAEL SCUPENARO Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na quarta-feira, 24 de setembro de 2025, com início às dezenove horas, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei n.º 194/2025, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao